

GP-RIM-0903/2025

Sorocaba, 12 de maio de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1098/2025, de autoria do nobre vereador Rodolfo Antonio Lima de Oliveira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer a implantação de uma Usina de Recuperação Energética de Resíduos, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SEMA-GS N° 533/2025

À Senhora
Amália Samyra Toledo Êgea
Secretária de Governo

Assunto: **Requerimento nº 1098/2025**

Processo nº 3552205.404.00046344/2025-70

Interessado: **RODOLFO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA**

Em atenção ao requerimento supracitado, informamos o que segue:

1. A Prefeitura não dispõe de recursos técnicos e financeiros para implantação de uma Usina de Recuperação Energética de Resíduos Urbanos (como uma WTE – Waste-to-Energy), a qual demanda um investimento inicial elevado, tanto em infraestrutura quanto em tecnologia, estima-se que o valor gira em torno de R\$ 600 milhões. A URE exige sistema complexo de tratamento térmico, controle ambiental, geração de energia e operação contínua, o que torna o custo de instalação e manutenção bastante significativo;

2. Sorocaba está inscrita no **Programa Integra Resíduos** da SEMIL do Estado de São Paulo, que tem como foco primordial aprimorar a gestão dos resíduos visando ao atendimento às necessidades regionais e locais de manejo de resíduos sólidos urbanos, em todo seu ciclo, até a disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, por meio de projetos sustentáveis sob os aspectos econômico, social e

ambiental. Esse objetivo alinha-se às metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES) e Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo (PERS/SP), visando a otimização e eficiência no ciclo completo de manejo de resíduos sólidos, incluindo coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final, ainda não há definição de modelo de gestão de resíduos e tecnologia a ser adotada;

3. O tratamento térmico de resíduos também está em discussão na Câmara dos Deputados, por meio do Projeto de Lei nº 4.462/2019, se aprovado ele trará novas diretrizes para o assunto.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Alfeu Malavazzi Neto
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto**, **Secretário**, em 08/05/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0487524** e o código CRC **4D26EB53**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00046344/2025-70

SEI nº 0487524